



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº 097/ 2013.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA ESCLARECIMENTO AO INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA QUE TRATA DO PROCESSO DE RECATEGORIZAÇÃO DA REJ - RESERVA ECOLÓGICA JUATINGA E DA ÁREA ESTADUAL DE LAZER DA COMUNIDADE DE PARATY MIRIM, REITERA TERMOS ANTERIORES E ENCAMINHA POSICIONAMENTO DESSA CASA LEGISLATIVA EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA POPULAÇÃO LOCAL.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. Da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei Geral da Informação), para que seja oficiado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro – Excelentíssimo senhor Sérgio Cabral Filho, o Secretário de Estado do Ambiente, Ilustríssimo senhor Carlos Minc, o Presidente do INEA – Instituto Estadual do Ambiente, Ilustríssima senhora Marilene Ramos, o Diretor de Unidades de Áreas Protegidas do INEA – Ilustríssimo senhor André Ilha, ao chefe local da REJ - Reserva Ecológica da Juatinga, Ilustríssimo senhor Rodrigo Rocha Barros, solicitando esclarecimentos referente a Consulta Pública que trata do Processo de Recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga e da Área Estadual de Lazer do Paraty Mirim, esta Reserva é uma área que está inserida dentro da APA Cairuçu do ICMBIO, ou seja, ela foi criada em 1992 sobrepondo a APA Cairuçu que é mais antiga (sua criação foi em 1983), se sobrepondo a uma Unidade Federal. A sua abrangência esta inserida na nossa Zona Costeira, onde vive boa parte do nosso povo Caiçara.

Desde o ano de 1992, ano em que foi criada esta Reserva, a mesma nunca funcionou de fato permanecendo irregular ocasionando grandes problemas para a nossa população que atualmente perdeu a confiança devido a diversos problemas que esta Reserva nos causou ao longo da sua existência por falta de planejamento e aplicabilidade de suas funções. Esta falta de clareza provocou atualmente uma grande rejeição por parte da população e de nós agentes políticos dado não só pelos problemas da REJ, mas também de toda problemática da quantidade de Unidades de Conservação que Paraty obtém. São cerca de treze tombamentos e uma sobreposição em cima da outra que pela falta de uma boa gestão e definição clara destas Ucs – Unidades de Conservação criaram-se diversos problemas, dificultando a gestão da cidade por existirem várias ingerências, onde todo o dano, o caos social e conflitos fica na conta do Prefeito que se vê impossibilitado na resolução dos problemas.

Esclareço que por falta de uma definição e uma boa gestão da REJ, ela só nos causou problemas e conflitos e apesar de existir um corpo significativo de servidores na referida Reserva, ainda nos deparamos com vários problemas e diversos conflitos conforme a seguir:

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro – Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000, Contatos: (024) 3371-7413 e 3371-7414
www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@gmail.com

APROVADO
Por 07 votos a favor,
e 02 votos contra
e 01 abstenção (02).
Paraty, 21 de 10 de 2013
Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

1 - Conforme determinação do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal 9985/2000), conhecida como a "Lei da Natureza", podemos dizer que após a sua criação a mesma definiu alguns princípios básicos para criação de Ucs - Unidades de Conservação a nível Municipal, Estadual e Federal como por exemplo:

a) Toda criação de UCs terão que ser classificadas na modalidade do SNUC e as que foram criadas e não foram classificadas de acordo com a relação do SNUC, teriam dois anos para sua adequação;

b) Todas UCs terão de ter seu Plano de Manejo para sua existência, e

c) Todas UCs terão de obter seu Conselho Consultivo com a participação paritária entre órgãos governamentais e sociedade civil organizada.

Estes três itens são os princípios norteadores para existência de uma UC(Unidade de Conservação).

2 - Neste aspecto, a REJ nunca cumpriu estas determinações, vejamos:

a) A classificação Reserva Ecológica não foi contemplada pelo SNUC e de acordo com o Decreto Federal Nº 4340/2002 que regulamenta o SNUC, determinando que em caso de existir alguma UC que não se enquadrou no referido SNUC, teriam dois anos para sua regularização. Fato este que não foi cumprido até os dias de hoje, o que torna a REJ irregular;

b) Não existe e nunca existiu um Plano de Manejo para o regramento e definição do uso e ocupação desta área sendo uma situação gravíssima que coloca nosso povo a todo momento em conflito, pois o que se preconiza em cima do nosso povo caçara é a pressão imobiliária e a dura fiscalização do INEA em cima da nossa gente, onde a principal proposta de criação da REJ à época era de proteger os Caiçaras contra a invasão imobiliária e a instalação de pessoas de fora como: turistas, veranistas, especuladores, etc... Hoje esta área está quase na sua totalidade sendo ocupada por estes grupos, e por sua vez se não fosse esses mesmos grupos nessa região para gerar emprego e trabalho, talvez essa população caçara já tivesse sido dizimada, alguns membros da nossa população caçara teve que se render e desfazer de suas áreas para sobreviver na cidade. Atualmente existe um espírito de convivência e harmonia entre a população local e esses grupos que vieram de fora e se enraizaram nesses locais, saívo algumas exceções. Não existe proposta nenhuma de sustentabilidade. Não tem boas escolas para ensino de 1º segmento completo. Não tem emprego, a pesca não tem grandes apoios, a agricultura teve que ser extinta por falta de apoio e proposta de políticas públicas para este povo, e ainda são pressionados duramente pelos agentes de fiscalização que estimularam o nosso povo a parar de plantar e diminuir suas atividades pesqueiras se vendo obrigados a venderem suas áreas em busca de sobrevivência na periferia da cidade, e boa parte mesmo sendo adverso ao capitalismo tiveram de se render a ele se vendo obrigados a trabalhar nas casas dos veraneios como pedreiros, jardineiros, empregadas domésticas, marinheiros, caseiros e etc..., e não fosse esta alternativa local, talvez esta população já estivesse dizimada. Sem contar que muitos tiveram que vender seus imóveis e morarem na área urbana em busca de melhores condições de vida e educação para seus filhos;

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro - Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000, Contatos: (24) 2671-9150/9443-2091
www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@paraty.rj.gov.br

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
<u>00</u> votos contra
e <u>00</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>21</u> / <u>10</u> / <u>13</u>
<u>Luciano de Oliveira Vidal</u> Presidente Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

c) Outra irregularidade é que não existe um Conselho Consultivo dessas UCs o que sempre inibiu e dificultou o entendimento entre a população local, Município e direção da REJ.

3 - E para agravar ainda mais a proposta de recategorização da REJ, além do pedido de sua adequação, nos foi informado que o INEA está propondo um Parque Estadual aumentando esta área abrangendo a Comunidade de Paraty - Mirim, onde existe uma Lei Estadual também criada cheia de vícios e irregularidades que só consta no papel para punir e dificultar a vida dos moradores que vivem em conflito com os órgãos ambientais por falta da regularização fundiária, observando-se que esta área pertence ao Estado e é extremamente necessário resolver o problema dessas famílias apesar desta área de lazer estar inserida na área da fazenda do Estado e nunca ter se resolvido a legalização das terras aos moradores locais. Informo que este pedido está alinhado no Requerimento Nº 058/2013 da Câmara Municipal (em anexo).

4 - Outra questão preocupante referente ao cuidado que todos os chefes do Poder Executivo deveriam ter ao criarem esses Decretos não procurando consultar a população para terem ideia dos seus desejos e verdadeiras necessidades como foram criados até o presente momento.

5- Exponho isso por que sou um militante da área, informando que tive a oportunidade de chefiar um cargo no Governo Federal na Superintendência Federal do Ministério da Pesca e Aquicultura no Estado do Rio de Janeiro onde tive a oportunidade de viajar por todo o Estado do Rio e conhecer de perto esses problemas nos diversos Municípios onde a mesma atitude vem sendo tomada pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual através de seus órgãos ambientais que são extremistas e conservacionistas em demasia.

Considerando todos os itens acima relacionados esta Casa Legislativa vem através deste Requerer:

1º - Que a consulta pública a ser realizada no dia 24 de outubro de 2013, no salão da Casa da Cultura, neste Município, seja colocada em votação a referida proposta para saber se a população está de acordo ou não com essas medidas;

2º - Diante da grande problemática propomos a extinção da REJ - Reserva Ecológica da Juatinga e da área de lazer do Paraty Mirim pelo longo histórico e o não cumprimento de suas funções;

3º - Que seja mantido a APA Cairuçu e consultar a população sobre qual a UC mais conveniente para a realidade dos nossos munícipes, caso existam todos os mecanismos necessários para a ocupação de acordo com a Lei Federal Nº 9985/2000 - SNUC;

4º - Que seja solicitado através de Projeto de Lei à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), para que tome conhecimento da situação e possibilite o processo de extinção dessa área específica como a REJ e área Estadual de lazer do Paraty Mirim;

5º - Caso não seja proferida a extinção dessas UCs de acordo com a vontade da nossa população, restará a este Poder Legislativo em nome da nossa sociedade, promover as ações jurídicas que se fizerem necessárias no intuito de solicitar a extinção dessas UCs, através do processo de caducidade com a convicção de que esta UC não cumpre e nunca cumpriu o seu propósito da sua criação, sendo mais uma UC de papel.

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro - Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000
www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@gmail.com

APROVADO	
Por _____ votos a favor,	3
e _____ votos contra	
e _____ abstenção(ões).	
Paraty, 21/10/13	Lúcio de Oliveira Vidal Vereador
_____	Presidente

15/10/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento pelos diversos problemas que a REJ vem causando em nossa população, em especial aos moradores que residem nessa área e boa parte do nosso povo caiçara, observando-se que essas UCs instaladas em nosso Município são ilegais de acordo com a Lei SNUC - Lei Federal 9985/2000, conhecida como a "Lei da Natureza", causando assim transtornos de várias ordens e principalmente para os gestores Municipais que ficam a mercê dessas Ucs, se vendo impossibilitados de solucionar os problemas nessas áreas em nosso Município.

Justifica-se também porque este Poder Legislativo está sobrecarregado de queixas da população a cada ano que passa em relação ao tema supra citado.

A proposta é a criação de regulamentação, legislação e discussão com a população através de reuniões com todos os interessados e público-alvo sem haver imposições como já tivemos oportunidade de observar através do acompanhamento de todo esse processo.

Justifica-se ainda pela falta de controle e aplicabilidade dos princípios da Lei Federal Nº 9985/2000 desde a sua existência onde atualmente centenas de brasileiros que não são nativos, porém já enraizados, se tornando "gente da gente", onde constituindo família através de casamento com os caiçaras, tiveram seus filhos aqui, possuem bens imóveis, miscigenaram boa parte da população local e ramificaram. Pergunto: Como fica a situação desses BRASILEIROS?

Isto posto, é o que se REQUER e solicita ao Governador do Estado do Rio de Janeiro e aos órgãos competentes, a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2013.

Autores:


Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra
e <u> </u> abstenção(ões).
Paraty, <u>21/10/13</u>
<u> </u> Presidente

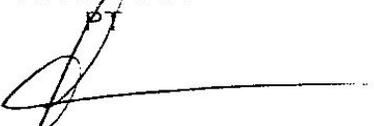


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Ciente e de acordo:


Benedito Crispim de Alcântara
Vereador Pico

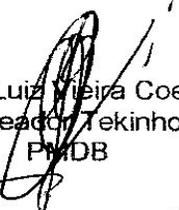
PT


José Benedito de Oliveira
Vereador Zé do Chico

PT do B


Valceni da Silva Texeira
Vereador Sanica

PMN


Celso Luiz Vieira Coelho
Vereador Tekinho

PMDB


Fernando Pedro Louro
Vereador Dr. Fernando

PV


Deilimar Barros da Silva
Vereador Deilimar

PMDB

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador Ruan

PT do B


Luiz Cláudio Alcântara da Costa
Vereador Lulu

PSDC

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra
e <u> </u> abstenção(ões).
Paraty, <u>21/10/13</u>
<u> </u> Presidente

13/10/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 012/2009.

Excelentíssimo Presidente

Senhor Delimar Barros da Silva

Assunto: Recategorização da REJ – Reserva Ecológica da Joatinga.

APROVAL	
Pcr <u>08</u>	votos
_____	votos(s) con
e _____	abstencão (ões)
Paraty <u>11/03/09</u>	
Presidente	

Requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento nos Artigos 112, 116, 160, 161, 177 e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 5º da Constituição Federal e baseado nas Leis 8.159 de 08/01/1991 e 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo, que seja Oficiado a SEA Secretaria Estadual do Ambiente e o INEA Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, a respeito do processo de recategorização da REJ Reserva Ecológica da Joatinga, criada pela Lei nº. 17.981 de 30/10/92, que em conformidade com o SNUC – Sistema Nacional de Unidade de Conservação Lei nº. 9.985 não se enquadra na relação de Unidade de Conservação, cujo prazo da reequadramento deste tipo de Unidade se expirou em 2002 através do que dispõe o art. 55 do SNUC, que determinava o prazo de (02) dois anos para estas Unidades se adequarem. Outro fator equívoco é que a REJ nunca teve durante sua existência, Processos de legalização Fundiária e muito menos um Plano de Manejo como determina o Parágrafo 3º do Art. 27 do mesmo SNUC, por tanto, se demonstra bem claro que de fato, esta REJ Reserva Ecológica da Joatinga nunca cumpriu os requisitos básicos legais para sua existência, sendo assim, não sabemos em qual parâmetro estes órgãos ambientais estão se fundamentando para sua recategorização. Diante do Exposto, após diversas solicitações da sociedade civil de Paraty aos órgãos competentes, solicitando tais informações de forma justa e eficaz, considerando que até o presente momento, tanto o poder executivo quanto este poder legislativo de Paraty não obtiveram nenhuma informação oficial desta natureza a respeito da participação popular nesta discussão, é o presente para solicitar as seguintes informações:

- 1 – Porque até o presente momento, tanto o poder executivo e o poder legislativo não foram comunicados de forma oficial sobre o processo de recategorização da REJ como determina o SNUC?
- 2 – Porque a REJ não foi enquadrada em tempo hábil como determina a Lei 9.985 conforme exposto neste requerimento?
- 3 – Porque nunca houve um processo de legalização fundiária dentro da REJ, conforme determina o SNUC e principalmente a Lei Estadual nº. 2.393/95 que Dispões sobre a legalização fundiária as Populações Tradicionais dentro das Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro?
- 4 – Porque com base no Ofício/ INEA nº. 008/09 em resposta ao CONDEMA Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paraty, não houve a participação da população e nem tão pouco dos Poderes Executivo e Legislativo de Paraty no Projeto apresentado pelo INEA e aprovado Pela Câmara de Compensação ambiental – CCA, sobre a efetivação dos estudos preliminares para adequação da recategorização da REJ?
- 5 – Saber realmente em que situação que se encontra este processo? E que os poderes executivo e legislativo de Paraty, sejam informados oficialmente o mais rápido possível, assim como abrir um dialogo e um canal aberto entre o INEA com os respectivos poderes municipais, bem como toda sociedade paratiense, a fins de se dar publicidade em todo processo de forma clara e justa como determina as legislações vigentes.

Salas das Sessões em 11 de março de 2009.

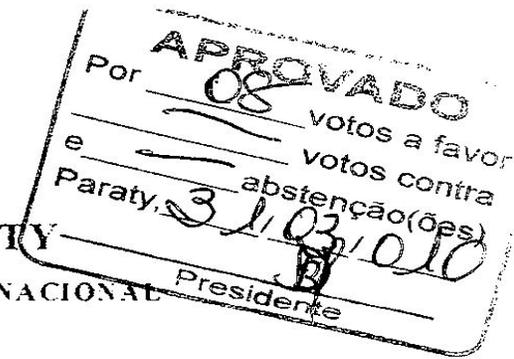

Autor
Vereador VIDAL - PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
VEREADOR

Regina Laura A. Barros
Oficial de Registro
11/03/09 3000-62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DO MEIO AMBIENTE
CDCMA

REQUERIMENTO No. 011 / 2009.

Ao.: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD.: Deilimar Barros da Silva.

Assunto: Reitera o Requerimento de nº 012/2009.

Ref.: Solicitação de Informações sobre o processo de Recategorização da REJ Reserva Ecológica da Juatinga e Pedido de Ordenamento das comunidades inseridas na área da APA do Cairuçu e da Reserva Ecológica no município de Paraty.

Requer a Mesa Diretora, nos termos dos artigos 52, 248 e 167 Parágrafo 3º. E Inciso III do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 112,116,160,161,177 e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 5º. Da Constituição Federal e baseada nas Leis no 8.159/1991 e 11.111/2005 da Política nacional de Arquivo, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, com base no Requerimento nº 012/2009 e ofício CD nº 17/2009 encaminhado por esta Casa de Leis para SEA - Secretaria Estadual do Ambiente e ao INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Que até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta desta natureza a respeito do assunto em tela, e que neste sentido, seja Oficiado novamente a SEA Secretaria Estadual do Ambiente, INEA Instituto Estadual do Ambiente e aos demais órgãos competentes para fazerem suas devidas manifestações a respeito dos conflitos existentes na área da REJ Reserva Ecológica da Juatinga e APA do Cairuçu em especial ao bairro do Paraty - Mirim por demanda daquela localidade através de abaixo-assinado, relatório e ofício de denúncias e pedido de apoio para solução do problema, bem como a situação constrangedora do direito de ir e vir que os moradores e turistas dos bairros da Ponta Negra e Praia do Sono estão sendo cerceados, por força do Condomínio de Laranjeiras, com base no Requerimento No. 028/2009 e dos Ofícios expedidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob os números 272/01, 318/2001, 319/2001 e 441/2001 e atualmente no dia 28 de agosto de 2009 o referido Condomínio foi Notificado, através da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme documentação em anexo, a respeito que fosse tomada as devidas providencias de Livre acesso a essas comunidades por conta do Condomínio de Laranjeiras, onde os moradores alegam que sempre utilizaram o acesso dessa localidades em sentido ao Mar e que lamentavelmente, após diversas lutas entre nativos e novos habitantes do condomínio solicitaram ajuda das autoridades competentes e que até o momento não obtiveram solução definitiva, continuando os mesmos conflitos que ainda afligem as populações costeiras daquela região, pois faltam atitudes enérgicas de direito civil das autoridades competentes neste assunto.

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro Histórico - Paraty/ RJ. CEP.: 23.970-000
Contatos.: (024) 3371 - 7513 / 9945 - 2031. e-mail.: vereadorvidal@gmail.com

29/08/09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO
Por 08 votos a favor
e 00 votos contra
e 00 abstenção(ões)
Paraty, 31/03/2010
Presidente

Que neste sentido, no tocante às denúncias formuladas por moradores destas localidades, através de documentações em anexo e encaminhadas a quem de direito, é que realmente observa-se de fato e de direito a existência de conflitos nestas áreas.

Portanto, serve o presente representado por esta Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente para solicitar das autoridades competentes pronunciamento urgentes relativo a cada assunto e que, da mesma forma, sejam tomadas as devidas providências necessárias para solução do problema.

Sendo assim, a Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente, deste Poder Legislativo, solicita que sejam oficiados os seguintes órgãos para se manifestarem e ou prestarem esclarecimentos a respeito como segue: SEA – Secretaria Estadual do Ambiente Sra. Marilene Ramos, Presidência do INEA - Instituto Estadual do Ambiente Sr. Antonio Firmino, Superintendência Regional do INEA da Baía de Ilha Grande em Angra dos Reis Sr. Julio Cesar Avelar, Escritório Local do INEA em Paraty, Presidência do ITERJ – Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro. Governador do Estado do Rio de Janeiro Exmo. Sr. Sérgio Cabral Filho, Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (Promotoria Regional do Meio Ambiente, Consumidor e Cidadania do 7º. Cento Regional no Município de Angra dos Reis). Superintendência Estadual do IBAMA no Rio de Janeiro Sr. Adilson Gil, Presidência do IBAMA - Brasília, Superintendência Estadual do ICMBio no Rio de Janeiro Sr. Rogério Rooco, Presidência do ICMBio em Brasília, Chefia da APA do Cairuçu em Paraty Sr. Eduardo Godoy, Conselho Consultivo da APA do Cairuçu em Paraty, Ministério Público Federal da Junta da Tutela Coletiva em Angra dos Reis, Prefeitura Municipal de Paraty através do Exmo. Prefeito Sr. José Carlos Porto Neto e da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Paraty, que esta Casa Legislativa reitera o citado requerimento referente a Recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga e dos demais assuntos mencionados no presente Requerimento.

Isto posto, após diversas solicitações da Sociedade Civil de Paraty e aos órgãos competentes, solicitando tais informações de forma justa e eficaz, considerando que até o presente momento, este Poder Legislativo de Paraty nesta nova legislatura, não obteve nenhuma informação oficial desta natureza a respeito dos citados processos existentes, a não ser a manifestação da SUSPES/IBAMA/RJ através do Ofício no. 2169/09, APA do Cairuçu através do OF no. 153/09, SPU através do Of. No. 1395/09, Of. No. 275/09/ ASPAR/GM/MMA, principalmente a ação participativa da população nesta discussão, que serve o presente para reiterar o pedido de solicitação das devidas informações supramencionadas no Requerimento de numero 012/2009 aprovado por esta Casa de Leis na Sessão do dia 11/03/2009 do corrente ano e dos demais documentos existentes tais como: Ofícios do Ministério Público Estadual no.272/01, 318/01, 319/01 e 441/01, Abaixo Assinado da Comunidade do Paraty – Mirim, Ofício da Associação do Paraty – Mirim datado em 17 de Outubro de 2009, Cópia do Diário Oficial, Projeto do ITERJ/ 2001, Comprovação Fotográfica, Ofício INEA/ REJ No. 17/2009, Ata da Câmara de Compensação Ambiental CÊCA, Encarte do Plano de Manejo da APA do Cairuçu, Espelho da Lei 9.985/2000, Relatório do SPU, Censo Universitário, Notificação da Prefeitura Municipal datado em 28/08/2009, Ofício Prefeitura nº. 024/2009, Requerimentos no. 11,12,13 e 28/2009.

29/03/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

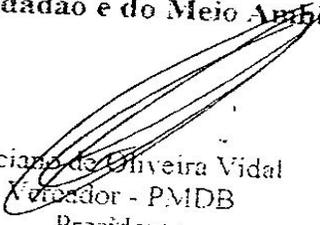
APROVADO
Por 08 votos a favor
e 00 votos contra
e 00 abstenção(ões)
Paraty, 31/03/2010
Presidente [assinatura]

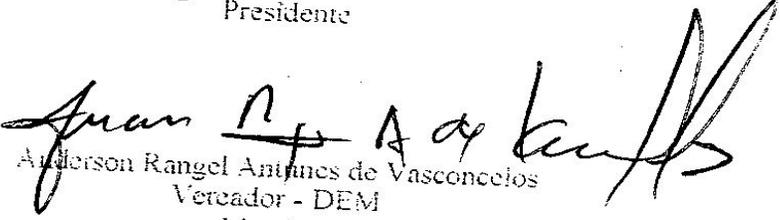
Nestes Termos, pedimos e aguardamos breves manifestações.

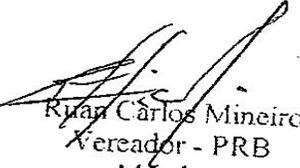
Paraty/RJ, Sala das Sessões em 31/03/2010.

Autor

Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente de Paraty


Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - PMDB
Presidente


Anderson Rangel Antunes de Vasconcelos
Vereador - DEM
Membro


Ruan Carlos Mineiro
Vereador - PRB
Membro

29/03/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DO MEIO AMBIENTE
CDCMA

REQUERIMENTO No. 080 / 2009.

Ao.: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD.: Deilimar Barros da Silva.

Assunto: Reitera o Requerimento de nº 012/2009.

Ref.: Solicitação de Informações sobre o processo de Recategorização da REJ Reserva Ecológica da Juatinga e Pedido de Ordenamento das comunidades inseridas na área da APA do Cairuçu e da Reserva Ecológica no município de Paraty.

Requer a Mesa Diretora, nos termos dos artigos 52, 248 e 167 Parágrafo 3º. E Inciso III do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 112,116,160,161,177 e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 5º. Da Constituição Federal e baseada nas Leis no. 8.159/1991 e 11.111/2005 da Política nacional de Arquivo, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, com base no Requerimento nº 012/2009 e ofício CD nº 17/2009 encaminhado por esta Casa de Leis para SEA - Secretaria Estadual do Ambiente e ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente. Que até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta desta natureza a respeito do assunto em tela, e que neste sentido, seja Oficiado novamente a SEA Secretaria Estadual do Ambiente, INEA Instituto Estadual do Ambiente e aos demais órgãos competentes para fazerem suas devidas manifestações a respeito dos conflitos existentes na área da REJ Reserva Ecológica da Juatinga e APA do Cairuçu em especial ao bairro do Paraty - Mirim por demanda daquela localidade através de abaixo-assinado, relatório e ofício de denúncias e pedido de apoio para solução do problema, bem como a situação constrangedora do direito de ir e vir que os moradores e turistas dos bairros da Ponta Negra e Praia do Sono estão sendo cerceados, por força do Condomínio de Laranjeiras, com base no Requerimento No. 028/2009 e dos Ofícios expedidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob os números 272/01, 318/2001, 319/2001 e 441/2001 e atualmente no dia 28 de agosto de 2009 o referido Condomínio foi Notificado, através da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme documentação em anexo, a respeito que fosse tomada as devidas providencias de Livre acesso a essas comunidades por conta do Condomínio de Laranjeiras, onde os moradores alegam que sempre foi o acesso dessas localidades em sentido ao Mar, e que lamentavelmente, após as diversas lutas destes, solicitando ajuda as autoridades competentes notam-se que os conflitos ainda estão afligindo estas populações com bastante rigor por falta de uma atitude enérgica das autoridades competentes neste assunto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Que neste sentido, no tocante das denúncias formuladas por estas localidades, através de documentações em anexo e encaminhadas a quem de direito, e que realmente observa-se a existência de conflitos nestas áreas.

Por tanto, é o presente para esta Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente solicitar das autoridades competentes breves manifestações ao tocante de cada assunto e que da mesma forma, sejam tomadas as devidas providências necessárias para solução do problema.

Sendo assim, esta Comissão deste Poder Legislativo, solicita que sejam oficiados os seguintes órgãos para se manifestarem e/ou prestarem esclarecimentos tais como.: SEA – Secretaria Estadual do Ambiente Sra. Marilene Ramos, Presidência do INEA - Instituto Estadual do Ambiente Sr. Antonio Firmino, Superintendência Regional do INEA da Baía de Ilha Grande em Angra dos Reis Sr. Julio Cesar Avelar, Escritório Local do INEA em Paraty, Presidência do ITERJ – Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro, Governador do Estado do Rio de Janeiro Exmo. Sr. Sérgio Cabral Filho, Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (Promotoria Regional do Meio Ambiente, Consumidor e Cidadania do 7º. Centro Regional no município de Angra dos Reis), Superintendência Estadual do IBAMA no Rio de Janeiro Sr. Adilson Gil, Presidência do IBAMA – Brasília, Superintendência Estadual do ICMBio no Rio de Janeiro Sr. Rogério Rooco, Presidência do ICMBio em Brasília, Chefia da APA do Cairuçu em Paraty Sr. Eduardo Godoy, Conselho Consultivo da APA do Cairuçu em Paraty, Ministério Público Federal da Junta da Tutela Coletiva em Angra dos Reis, Prefeitura Municipal de Paraty através do Exmo. Prefeito Sr. José Carlos Porto Neto e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Paraty. Que esta Casa reitera o citado requerimento, referente à Recategorização da Reserva Ecológica da Juatinga e dos demais assuntos mencionados no presente Requerimento.

Isto posto, após diversas solicitações da Sociedade Civil de Paraty aos órgãos competentes, solicitando tais informações de forma justa e eficaz, considerando que até o presente momento, este poder Legislativo de Paraty desta nova legislatura, não obteve nenhuma informação oficial desta natureza a respeito dos citados processos existentes, principalmente na ação participativa da população nesta discussão, que é o presente para reforçar o pedido de solicitação das devidas informações supramencionadas no Requerimento de numero 012/2009 aprovado por esta Casa de Leis na Sessão do dia 11/03/2009 do corrente ano e dos demais documentos existentes tais como.: Ofícios do Ministério Público Estadual no.272/01, 318/01, 319/01 e 441/01, Abaixo Assinado da Comunidade do Paraty – Mirim, Ofício da Associação do Paraty – Mirim datado em 17 de Outubro de 2009, Cópia do Diário Oficial, Projeto do ITERJ/ 2001, Comprovação Fotográfica, Ofício INEA/ REJ No. 17/2009, Ata da Câmara de Compensação Ambiental CECA, Encarte do Plano de Manejo da APA do Cairuçu, Espelho da Lei 9,985/2000, Relatório do SPU, Censo Universitário, Notificação da Prefeitura Municipal datado em 28/08/2009, Ofício Prefeitura no. 024/2009, Requerimentos no. 11,12,13 e 28/2009.

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro Histórico – Paraty/ RJ, CEP.: 23,970-000
Contatos.: (024) 3371 – 7513 / 9945 – 2031, e-mail.: vereadorvidal@gmail.com



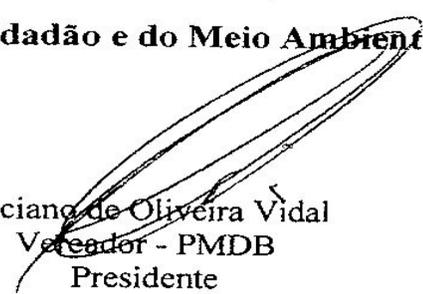
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Nestes Termos, pedimos e aguardamos breves manifestações.

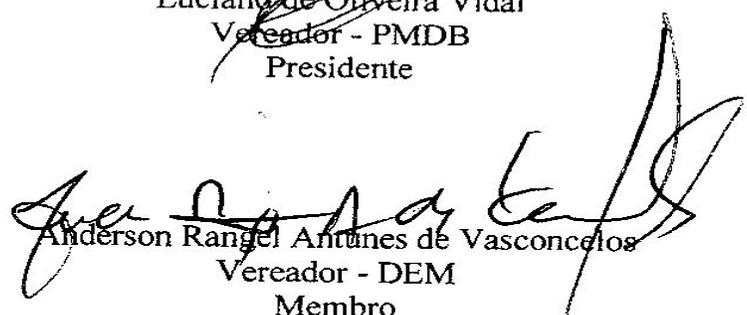
Paraty/ RJ, Sala das Sessões em 02/12/2009.

Autor

Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente de Paraty



Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - PMDB
Presidente



Anderson Rangel Antunes de Vasconcelos
Vereador - DEM
Membro



Ruan Carlos Mineiro
Vereador - PRB
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº 015 / 2013

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

APROVADO	
Por <u>8</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstenção (ões).
Paraty, <u>25/03/2013</u>	
<u>Presidente</u>	

Assunto: REITERA TERMOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES DE FORMA DEFINITIVA URGENTE, URGENTÍSSIMA, RELATIVAS A SITUAÇÃO DO ANDAMENTO DO PROCESSO DE RECATEGORIZAÇÃO DA REJ - RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA EM PARATY.

Reiterando termos, requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivos e o Artigo 5º da Constituição Federal, e em especial a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei Geral da Informação), que seja oficiado o Governador do Estado do Rio de Janeiro - Exmo. Sr. Sérgio Cabral Filho, o Secretário Estadual do Ambiente - Ilmo. Sr. Carlos Minck, a Presidente do INEA - Instituto Estadual do Ambiente - Ilma. Sra. Marilene Ramos, o Diretor de Unidade de Conservação do INEA - Ilmo. Sr. André Ilha, com cópia para conhecimento e apreciação ao Prefeito Municipal de Paraty - Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, ao Presidente do ICMBio - Ilmo. Sr. Roberto Ricardo Vizentim, ao Chefe da APA Cairuçu Ilmo. Sr. Eduardo Godoy, ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Ilmo. Sr. Marco Antônio Gama Corrêa e as Comunidades Tradicionais do Município de Paraty, solicitando de forma definitiva, urgente, urgentíssima informações relativas a real situação referente ao andamento do Processo de Recategorização da REJ - Reserva Ecológica da Juatinga no Município de Paraty, que apesar das respostas encaminhadas a esta Casa Legislativa, as mesmas não definem e não condizem com a realidade de forma transparente, o propósito da criação da referida reserva ecológica.

Diante desses fatos, reitero termos solicitando novamente informações sobre as reais situações, de acordo com o que se pede abaixo:

I- Solicito envio a esta Casa de Leis do cronograma de execução do que se pretende fazer nesta Região, pois a cada ano nos deparamos com ações e noticiários nas mídias da Região dando-nos informações de que a Diretoria das Unidades de Conservação da SEA - Secretaria Estadual do Ambiente, vem querendo promover a sua aplicação à nossa realidade.

Há vários anos, conforme documento resposta em anexo do INEA, o processo de recategorização vem sendo discutido desde 2004, onde já se passaram mais de oito anos e foram realizados levantamentos, estudos, reuniões e audiências públicas, sem se chegar a nenhuma decisão concreta.

Recordamos que, de acordo com a Lei Nº 9.985 (Lei do SNUC) concomitantemente com o Decreto Federal Nº 3.340/2002 que regulamenta o SNUC, esta Unidade **NÃO SE ENQUADRA NAS CLASSIFICAÇÕES DO SNUC** e que o processo de recategorização traria seu enquadramento junto do SNUC, e que a falta de sensibilidade e agilidade por parte do Órgão Ambiental do Governo do Estado do Rio de Janeiro de forma clara e eficaz, vem prejudicando a sobrevivência e a soberania dos nossos povos e comunidades tradicionais inseridos dentro da REJ como Caiçaras, Quilombolas, Indígenas, Pescadores, Etc..

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

A falta de competência e clareza por parte do órgão ambiental do Estado do Rio de Janeiro, deixa a mercê do acaso esses povos e comunidades tradicionais, sem definição clara de suas áreas de ocupação dentro dos procedimentos normativos, autorizações, convivência harmoniosa no meio ambiente, uma vez que precisam trabalhar para retirar seus sustentos familiar e ocupar área dignamente, através de legalização fundiária, conforme os ditames das Leis pertinentes.

Solicito ainda a máxima urgência na informação do andamento desse processo de recategorização, nos apresentando um relatório do que foi feito até hoje juntamente com cronograma acima citado previamente definido com datas exequíveis para sanar de uma vez por todas, a angústia da nossa população tradicional.

Outrossim, solicitamos ainda que, do processo de recategorização da REJ, seja levando em consideração as Leis Estaduais, que são de proteção aos povos e comunidades tradicionais, pescadores e ainda a Lei Municipal nº 1835/2012, em anexo, que trata também de povos e comunidades tradicionais dentro do âmbito municipal, bem como sejam atendidas as reivindicações dos moradores inseridos na REJ – Reserva Ecológica da Juatinga.

Informo ainda que de acordo com a Lei Geral de Informações Nº 12.527/2011, e tendo em vista a dificuldade de estreitamento e maior clareza deste Órgão Ambiental junto a este Poder Legislativo, assim como as dificuldades de obtenção dessas informações, que no prazo não excedente de 30 (trinta) dias as informações e esclarecimentos para solução dos problemas sejam encaminhados a esta Casa Legislativa, caso contrário, após esta data, será iniciada uma série de ações judiciais através de mandato de segurança, hobsdata, ação civil pública, dentre outras para garantir a salva guarda dos nossos povos e comunidades tradicionais.

Sabedor da coerência desse órgão, rogamos pela esperança de que o mesmo possa nos atender a contento em tempo hábil, solicitando de V. S^{as}. o agendamento de uma reunião aqui no Município de Paraty envolvendo o SEA, INEA, PREFEITURA e demais órgãos competentes para encontrarmos uma solução para os problemas expostos, aguardando manifestação de todos.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade urgente de se ter resolvido de uma vez por todas as questões da recategorização da REJ junto as comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, tendo em vista a necessidade de co-existência harmônica entre a população nativa, a Lei e o Meio Ambiente.

Justifica-se principalmente porque, não tendo clareza, definição e ordenamento, todos os povos inseridos no âmbito da REJ – Reserva Ecológica da Juatinga estão fadados ao abandono e a decadência dos povos que merecem o respeito das autoridades públicas.

Isto posto, é o que se requer e solicita a todos os Órgãos competentes envolvidos no processo de recategorização da REJ, a pedido desta Casa Legislativa, em atendimento as solicitações dos povos e comunidades tradicionais do Município de Paraty.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2013.

APROVADO	
Por <u>8</u>	votos a favor.
<u> </u>	votos contra
e <u> </u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>25/03/2013</u>	
<u> </u>	Presidente

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO

Por 07 votos a favor

_____ votos contra

_____ abstenção(s)

Paraty 24/06/13

NACIONAL

Presidente

as Unidades de Conservação, que foram criadas anteriormente ao SNUC e que estiveram em desacordo com sua classificação, teriam prazo de 2 (dois) anos para se regularizar.

Por tais razões, a REJ – Reserva Ecológica da Juatinga, que foi criada em 1972 anterior ao SNUC, Lei 9985/2000 que por força de Lei essa Unidade de Conservação teria que se adequar até o ano de 2004, o que não aconteceu até a presente data. Já se passaram mais de 8 (oito) anos e o que vemos é somente um amontoado de descasos e complicações que confundem a vida dos caiçaras ocasionando conflitos dentro da sociedade, nas Organizações Ambientais e no Poder Público Municipal. Para agravar mais essa situação, as Unidades de Conservação, dentro sua essência, carregam diversas falhas que não são solucionadas, não cumprindo com suas obrigações legais. Podemos citar por exemplo a não existência de um Conselho Consultivo ou Deliberativo e principalmente a não existência de um Plano de Manejo aprovado com a participação popular, que por força da Lei 9985/2000 SNUC é obrigatório o cumprimento de tais exigências.

Por fim, requeremos ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria do Meio Ambiente e do INEA, todas as informações possíveis, bem como seja apresentado a esta Casa Legislativa um cronograma da proposta de recategorização dessa REJ – Reserva Ecológica da Juatinga em Paraty-RJ.

Informamos que, se o INEA não nos responder no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do presente Requerimento Aprovado em Plenário, de acordo com as normas vigentes e devido a todo esse descaso com um problema que consideramos grave, por motivos de força maior e cobrança de nossa sociedade, a população de Paraty estará promovendo uma Ação Civil Popular pedindo **CADUCIDADE** desta Unidade de Conservação por entender que sua não efetivação prática anula toda regra teórica que ainda se encontra no papel, servindo apenas para punir e restringir o ordenamento e o desenvolvimento da vida humana.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento devido os diversos pedidos de esclarecimento, informações e definições relativas a revisão do plano de manejo da REJ – Reserva Ecológica da Juatinga, através de diversos requerimentos emitidos há mais de 4 (quatro) anos e que permanecem sem resposta até a presente data.

Consideramos ser inadmissível já terem se passado 19 (dezenove) anos desde a criação desta Unidade de Conservação em 1992 e o Estado do Rio de Janeiro não conseguiu colocá-la totalmente em prática e sem adequação às normas atuais.

Justifica-se também pela falta de definição de punição para os moradores habitantes tradicionais no que se refere a restrições as suas formas de vivência, assim como os consequentes conflitos cotidianos.

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro – Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000, Contatos: (024) 3371 – 7513 / 9945-2031
www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@gmail.com

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

2
24/06/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Consideramos hipocrisia e repudiamos o fato de que os princípios que fundamentam a Lei do SNUC, que “...*objetiva fomentar a cultura caiçara local, compatibilizando-a com a utilização dos seus recursos naturais*...”. só serve para confundir, punir e prejudicar os povos tradicionais reduzindo-os a irrelevância de suas existências, elevando-os a mero status de povos sem importância para os tecnocratas tendenciosos do meio ambiente, porquanto diversas edificações de veraneio são construídas fora dos padrões estabelecidos pelas legislações ambientais dentro da Unidade de Conservação; não que a população não considere justa a presença desses veranistas, que por consequência geram empregos evitando a migração de muitos caiçaras de seu habitat natural para os grandes centros em busca de sobrevivência.

Convivendo com indefinições por parte da Unidade de Conservação, muitos veranistas de alto poder aquisitivo acabam comprando e ocupando de forma desordenadas as áreas dos caiçaras fazendo com que os mesmos sejam forçados a abandonar seus costumes e habitações perdendo dessa forma sua essência.

Isto posto, é o que se requer e solicita ao Governador do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos Ambientais, a pedido desta Casa Legislativa e em atendimento as solicitações dos povos caiçaras inseridos na REJ – Reserva Ecológica da Juatinga em Paraty-RJ.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2013.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

APROVADO	
Por <u>24</u>	votos a favor,
<u>0</u>	votos contra
e <u>0</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>24/06/13</u>	
<u>Presidência</u>	